

CHAMAMOS SUA ATENÇÃO PARA AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
IMPRESSAS VERSO DESTE BILHETE.
YOUR ATTENTION IS DRAWN TO THE CONDITIONS OF
CONTRACT PRINTED INSIDE THIS TICKET.



FORM. 02

Nº 441002

SÉRIE C

BILHETE DE PASSAGEM E NOTA DE BAGAGEM
PASSENGER TICKET AND BAGGAGE CHECK

D O M É S T I C O

EMITIDO PELA

ISSUED BY

REAL S/A TRANSPORTES AÉREOS

EMPRESA DE TRANSPORTES AEROVIAZ BRASÍLIA, S. A. — NACIONAL TRANSPORTES AÉREOS S. A.

RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO, 379 - SÃO PAULO

MEMBRO DA "INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION" - IATA -

MEMBER OF INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION

1. O termo "bilhete", usado neste contrato, significa "Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem", e a expressão "empresa" designa o transportador aéreo emite de este bilhete e todos os outros que conduzam ou intentem conduzir o passageiro, ou sua bagagem, ou executem quaisquer outros serviços relacionados com tal transporte aéreo; "dano" inclui morte, lesão, atraso, perda ou outro prejuízo de qualquer natureza proveniente de ou em conexão com o transporte e outros serviços correlatos executados pela empresa. O transporte a ser executado sob este bilhete por diversos transportadores sucessivos é considerado uma só operação.
2. (a) O transporte sob as presentes condições está sujeito às disposições relativas a responsabilidade adotadas pela "Convenção para a Unificação de certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional" assinada em Varsóvia, a 12 de outubro de 1929 (doravante referida como "Convenção"), salvo se não for "transporte internacional", conforme define a Convenção. (Ver as tarifas e condições de transporte da empresa, para tal definição). O nome da empresa pode ser abreviado no bilhete, constando o seu nome completo e respectiva abreviação em suas tarifas, condições de transporte, regulamentos e horários; o endereço da empresa será o Aeroporto de partida indicado ao lado da primeira abreviação do seu nome no bilhete; e — para os fins da Convenção — as localidades convenionadas como escalas (as quais poderão ser alteradas pela empresa em caso de necessidade) são aquelas localidades (exclusões o lugar de partida e o de destino) registradas neste bilhete e em qualquer outro bilhete emitido em conjugação com este, ou conforme o indicão nos horários da empresa como localidades de escala regular no itinerário do passageiro.
 (b) Até o limite em que não contrariem as disposições precedentes, esse transporte e outros serviços realizados pelas empresas estão igualmente sujeitos: (I) às leis pertinentes (inclusive as leis nacionais que complementem a Convenção ou estendam as regras da Convenção a transporte não definido como "transporte internacional" pela Convenção), regulamentos, ordens e exigências governamentais; (II) às cláusulas aqui estabelecidas; (III) às tarifas aplicáveis; e (IV) — exceto no transporte entre uma localidade nos EE.UU., e qualquer localidade fora dos EE.UU., bem como entre uma localidade no Canadá e qualquer localidade fora do Canadá — às condições de transporte, regulamentos e horários (exclusive as horas de partida e chegada neles constantes) aplicáveis da empresa, que constituem parte deste contrato e que podem ser examinados em qualquer de seus escritórios e nos aeroportos onde opera serviços regulares. (c) Salvo estipulação expressa em contrário, nada do que consta nestas condições poderá alterar qualquer limitação de responsabilidade da empresa, que vigore por força da Convenção ou de leis aplicáveis.
3. No caso de qualquer disposição estabelecida ou mencionada neste bilhete contrariar lei, regulamento, ordem ou exigência governamental, que eventualmente não possam ser alterados por convênio entre partes contratantes, tal disposição permanecerá aplicável

e será considerada como parte do contrato de transporte somente nos casos em que os não contrarie. A invalidade de uma cláusula não afetará qualquer outra deste contrato.

4. Respeitadas as condições precedentes: (a) A responsabilidade da empresa por danos será limitada às ocorrências em suas próprias linhas, exceto no caso de bagagem registrada, em que o passageiro possui o direito de reclamar contra o primeiro ou o último transportador. Uma empresa, ao emitir bilhetes ou arrolar bagagens para transporte nas linhas de outras empresas, atua meramente como agente de vendas. (b) A empresa não é responsável por danos aos passageiros ou à bagagem não registrada, desde que tal dano não seja causado por negligência da empresa. (c) A empresa não se responsabiliza por qualquer dano direto e exclusivamente proveniente do cumprimento de quaisquer leis, regulamentos, ordens ou exigências governamentais, ou da falta de cumprimento dessas leis por parte do passageiro. (d) Qualquer responsabilidade da empresa está limitada a 250 Francos Franceses Ouro (cuja unidade consiste de 65½ miligramas de ouro com o teor de 900 milésimos de metal fino), ou o seu equivalente, por quilo, no caso de bagagem registrada; e a 5.000 dóllores Francos Franceses Ouro, ou o seu equivalente, por passageiro, no caso de bagagem não registrada ou outra propriedade, a menos que um valor mais elevado seja antecipadamente declarado e sejam pagas as taxas adicionais de acordo com as tarifas da empresa. Neste caso, a responsabilidade da empresa será limitada a esse valor declarado, mais elevado. Em caso algum a responsabilidade da empresa excederá a perda real sofrida pelo passageiro. Todas as reclamações estão sujeitas à prova do valor do prejuízo sofrido. (e) Qualquer exclusão ou limitação de responsabilidade da empresa, sob essas condições, será também aplicável aos agentes, funcionários ou representantes da empresa no exercício de suas funções, bem como a qualquer pessoa — e seus agentes, funcionários ou representantes no exercício de suas funções — cuja aeronave for usada pela empresa para o transporte.
5. A bagagem registrada, transportada sob este contrato, será entregue ao portador deste bilhete, mediante pagamento de todas as importâncias não pagas e devidas à empresa em virtude do contrato de transporte ou da tarifa da empresa.
6. Quando emitido regularmente, este bilhete servirá para transporte desde o aeroporto da localidade de partida até o aeroporto da localidade de destino, pela rota nele indicada, e para a classe de serviço a que se refere, e será válido por um ano a contar da data de início da viagem, salvo estipulação em contrário nos regulamentos da empresa. Cada cupom de voo será aceito para transporte na data e voo para o qual tiver sido reservado lugar; quando os cupons de voo forem emitidos na condição de "data aberta", os lugares serão reservados mediante pedido, sujeito a disponibilidade de espaço.
7. A empresa se compromete a enviar seus melhores esforços para transportar o passageiro e sua bagagem num tempo razoável, não fixando, entretanto, hora para o início ou término do transporte. Em tais condições, a empresa pode, sem prévio aviso,

substituir ou alternar transportadores, ou aeronaves, bem como alterar ou suprimir as escalas mencionadas no bilhete, em caso de necessidade. As horas indicadas nos horários ou em outro qualquer lugar são aproximadas e não garantidas, e não constituem parte deste contrato. Os horários estão sujeitos a alteração sem aviso prévio. A empresa não se responsabiliza pela realização de conexões.

8. O passageiro deverá satisfazer todas as exigências governamentais para viagem, apresentar todos os documentos de saída e de entrada, e outros documentos exigidos por lei, bem como chegar no aeroporto na hora fixada pela empresa, ou, se nenhuma hora tiver sido marcada, com suficiente antecedência sobre a hora de partida da aeronave, a fim de permitir o cumprimento das formalidades governamentais e providências de embarque. A empresa não se responsabilizará pelo prejuízo ou despesa conseqüentes da falta do passageiro em atender a esta disposição.
9. Nenhum agente, empregado ou representante da empresa possui autoridade para alterar, restringir ou cancelar qualquer das cláusulas deste contrato.
10. (a) Nenhuma ação será admitida em caso de dano à bagagem, a não ser que a pessoa, a quem couber direito à entrega, apresente reclamação à empresa imediatamente após a descoberta do dano, isto é, o mais tardar, dentro de 7 dias da data do recebimento; no caso de atraso deverá apresentar a reclamação, o mais tardar, dentro de 21 dias da data em que a bagagem tiver sido colocada à sua disposição. Qualquer reclamação deverá ser feita por escrito e encaminhada dentro dos prazos acima estipulados. Quando o transporte não for "transporte internacional", conforme definido pela Convenção, a falta de aviso não será empecilho à ação desde que o reclamante prove: (I) que não lhe foi razoavelmente possível apresentar tal reclamação; ou (II) que a reclamação não foi apresentada em virtude de fraude por parte da empresa; ou (III) que a direção da empresa tinha conhecimento do dano sofrido pela bagagem do passageiro. (b) Extinguir-se-á qualquer direito de reclamação contra a empresa, se a ação não for intentada dentro do prazo de dois anos, a contar da data de chegada, ou do dia em que a aeronave devia ter chegado a seu destino, ou do dia da interrupção do transporte. O método de calcular o prazo de caducidade será o determinado pela lei do tribunal que conhecer da questão.

TRANSPORTE DENTRO DO BRASIL

O transporte efetuado no território brasileiro, que não seja considerado como internacional segundo a Convenção de Varsóvia, rege-se pelas leis e regulamentos brasileiros relativos a contrato de transporte aéreo.

Assumo a responsabilidade civil por este contrato a empresa consorciada que efetivamente transportar o passageiro.

REAL S/A — TRANSPORTES AÉREOS
 Empresa de Transportes Aerovias Brasília, S. A.
 Nacional Transportes Aéreos S. A.

CONDITIONS OF CONTRACT

1. As used in this contract, "ticket" means "Passenger Ticket and Baggage Check", "carriage" is equivalent to "transportation", and "carrier" includes the air carrier issuing this ticket and all air carriers that carry or undertake to carry the passenger or his baggage hereunder or perform any other service incidental to such air carriage; "damage" includes death, injury, delay, loss or other damage of whatsoever nature arising out of or in connection with carriage or other services performed by carrier incidental thereto. Carriage to be performed hereunder by several successive carriers is regarded as a single operation.
2. (a) Carriage hereunder is subject to the rules and limitations relating to liability established by the Convention for the Unification of Certain Rules relating to International Carriage by Air, signed at Warsaw, October 12, 1929 (hereinafter called "the Convention") unless such carriage is not "international carriage" as defined by the Convention. (See carrier's tariffs, conditions of carriage for such definition). Carrier's name may be abbreviated in the ticket, the full name and its abbreviation being set forth in carrier's tariffs, conditions of carriage, regulations or timetables; and carrier's address shall be the airport of departure shown opposite the first abbreviation of carrier's name in the ticket; and for the purposes of the Convention the agreed stopping places (which may be altered by carrier in case of necessity) are those places, except the place of departure and the place of destination, set forth in this ticket and any conjunction ticket issued herewith, or, as shown in carrier's timetables as scheduled stopping places on the passenger's route.
- (b) To the extent not in conflict with the foregoing, all carriage hereunder and other services performed by each carrier are subject to (i) applicable laws (including national laws implementing the Convention or extending the rules of the Convention to carriage which is not "international carriage" as defined in the Convention), government regulations, orders and requirements, (ii) provisions herein set forth, (iii) applicable tariffs, and (iv) except in transportation between a place in the United States and any place outside thereof and also between a place in Canada and any place outside thereof, conditions of carriage, regulations and timetables (but not the time of departure and arrival therein) of such carriers, which are made part hereof and which may be inspected at any of its offices and at airports from which it operates regular services.
- (c) Unless expressly so provided, nothing herein contained shall waive any limitation of liability of carrier existing under the Convention or applicable laws.
3. Insofar as any provision contained or referred to herein may be contrary to a law, government regulation, order or requirement, which severally cannot be waived by agreement of the parties, such provision shall remain applicable and be considered as part of the contract of carriage to the extent only that such provision is not contrary thereto. The invalidity of any provision shall not affect any other part.

4. Subject to the foregoing:
- (a) Liability of carrier for damages shall be limited to occurrences on its own line, except in the case of checked baggage as to which the passenger also has a right of action against the first or last carrier. A carrier issuing a ticket or checking baggage for carriage over the lines of others does so only as agent.
- (b) Carrier is not liable for damage to passenger or unchecked baggage unless such damage is caused by the negligence of carrier.
- (c) Carrier is not liable for any damage directly and solely arising out of its compliance with any laws, government regulations, orders or requirements, or from failure of passenger to comply with same.
- (d) Any liability of carrier is limited to 250 French gold francs (consisting of 65½ milligrams of gold with a fineness of 900 thousandths) or its equivalent per kilogram in the case of checked baggage, and 5,000 such French gold francs or its equivalent per passenger in the case of unchecked baggage or other property, unless a higher value is declared in advance and additional charges are paid pursuant to carrier's tariffs or regulations. In that event the liability of carrier shall be limited to such higher declared value. In no case shall the carrier's liability exceed the actual loss suffered by the passenger. All claims are subject to proof of amount of loss.
- (e) Any exclusion or limitation of liability of carrier under these conditions shall apply to agents, servants or representatives of the carrier acting within the scope of their employment and also to any person whose aircraft is used by carrier for carriage and his agents, servants or representatives acting within the scope of their employment.
5. Checked baggage carried hereunder will be delivered to the bearer of the baggage check upon payment of all unpaid sums due to the carrier under carrier's contract of carriage or tariff.
6. When validated, this ticket is good for carriage from the airport at the place of departure to the airport at the place of destination via the route shown herein and for the applicable class of service and is valid for one year from the date of commencement of flight except as otherwise provided in carrier's tariffs or regulations. Each flight coupon will be accepted for carriage on the date and flight for which accommodations have been reserved; when flight coupons are issued on an "open date" basis, accommodations will be reserved upon application subject to availability of space.
7. Carrier undertakes to use its best efforts to carry the passenger and baggage with reasonable dispatch, but no particular time is fixed for the commencement or completion of carriage. Subject thereto, carrier may without notice substitute alternate carriers

or aircraft and may alter or omit the stopping place shown on the face of the ticket in case of necessity. Times shown in timetables or elsewhere are approximate and not guaranteed, and form no part of this contract. Schedules are subject to change without notice. Carrier assumes no responsibility for making connections.

8. The passenger shall comply with all government travel requirements present all exit, entry and other documents required by the law, and arrive at the airport by the time fixed by carrier or, if no time is fixed, sufficiently in advance of flight departure to permit completion of government formalities and departure procedures. Carrier is not liable for loss or expense due to passenger's failure to comply with this provision.
9. No agent, servant or representative of carrier has authority to alter modify or waive any provision of this contract.
10. (a) No action shall lie in the case of damage to baggage, unless the person entitled to delivery complains to the carrier forthwith after the discovery of the damage, and, at the latest, within seven days from the date of receipt; and in the case of delay, unless the complaint is made at the latest within 21 days from the date on which the baggage has been placed at his disposal. Every complaint must be made in writing and dispatched within the times aforesaid. Where carriage is not "international carriage" as defined in the Convention, failure to give notice shall not be a bar to suit where claimant proves that (i) it was not reasonably possible for him to give such notice, or (ii) that notice was not given due to fraud on the part of carrier, or (iii) the management of carrier had knowledge of damage to passenger's baggage.
- (b) Any right to damages against carrier shall be extinguished unless an action is brought within two years reckoned from the date of arrival at the destination, or from the date on which the aircraft ought to have arrived, or from the date on which the carriage stopped. The method of calculating the period of limitation shall be determined by the law of the court seized of the case.

TRANSPORTATION WITHIN BRAZIL

Carriage effected in Brazilian Territory which cannot be considered as international according to the Convention of Warsaw, falls under the Brazilian laws and regulations connected with the contract of air transport.

The Civil responsibility of this contract shall be assumed by the Carrier forming part of the Consortium that actually carries the passenger.

REAL S/A — TRANSPORTES AÉREOS
 Empresa de Transportes Aerovias Brasileiras, S. A.
 Nacional Transportes Aéreos S. A.

1. Este bilhete é emitido pela REAL-AEROVIAS-NACIONAL e aceito pelo passageiro sob as Condições Contratuais (ver p. 2).
2. Se o passageiro não pode usar sua reserva, deve avisar a empresa o mais breve possível.
3. A REAL-AEROVIAS-NACIONAL é a transportadora efetiva somente quando "REAL" é inserida no espaço "Via Empresa" do Cupon(s) de Voo. Qualquer outra inscrição naquele espaço indica outro transportador; pormenores podem ser obtidos mediante pedido.

QUEIRA COMPARECER AO AEROPORTO, PARA EMBARQUE - PLEASE BE AT THE AIRPORT FOR EMBARKATION

1. This ticket is issued by REAL-AEROVIAS-NACIONAL and accepted by the passenger subject to the Conditions of Contract (see page 2).
2. If you are unable to use your reservation, please let carrier know as soon as possible.
3. REAL-AEROVIAS-NACIONAL is the actual carrier only when "REAL" is entered in the "Via Carrier" box of the Flight Coupon(s). Any other entry in that box denotes another carrier; details available on request.

CUPON DE VÔO FLIGHT COUPON	AEROPORTO AIRPORT	HORA DE COMPARECIMENTO ASSEMBLY TIME	SEU AVIÃO PARTIRÁ - AIRCRAFT LEAVES	
			DATA - DATE	HORA-LOCAL - LOCAL-TIME
1				
2				
3				
4				

A inobservância dos horários de comparecimento e embarque, ou a falta de apresentação regular de documentos, resultará no cancelamento de sua reserva.
Failure to observe these times or appear for departure improperly documented will result in the cancellation of your reservation.

Se o passageiro possui uma reserva de volta ou de prosseguimento, a partir de qualquer das áreas indicadas abaixo, solicita-se que reconfirme sua intenção de usar essa reserva pelo menos 72 horas antes do início do voo respectivo.

- a) A partir das áreas compreensivas do Reino Unido, Irlanda, Europa Continental e Israel, para viagem no rumo oeste sobre o Atlântico Norte.
 - b) A partir da área compreensiva do Canadá e dos EE. UU. Continentais (excluído o Alaska).
- Para a reconfirmação, deve procurar qualquer escritório da transportadora localizado na área, descrita acima, a partir da qual iniciará o voo de volta ou de prosseguimento.

A inobservância resultará no cancelamento de toda reserva de volta ou de prosseguimento.

If you hold a return or continuing (onward) reservation for travel from any of the areas as shown below you are requested to reconfirm your intention to use such reservation at least 72 hours prior to departure of your flight.

- a) From the areas comprised of United Kingdom, Ireland, Continental Europe and Israel for westbound travel over the North Atlantic.
 - b) From the area comprised of Canada and Continental U. S. A. (excluding Alaska).
- To reconfirm contact any office of the carrier located within the area described above from which your return or continuing flight will depart.

Failure to comply will result in the cancellation of all your onward and return reservations.

